



Câmara Municipal de Ubá

ESTADO DE MINAS GERAIS

PARECER DA COMISSÃO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO,
AGROPECUÁRIA, MEIO AMBIENTE, URBANISMO,
SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA DO CONSUMIDOR

Parecer n.º 04 de 09 de abril de 2026

Projeto de Lei n.º 41/2026 de 06 de abril de 2026

Relatório

O projeto em epígrafe, de autoria do Poder Executivo, “*Altera a Lei Municipal nº 5.360, de 09 de janeiro de 2026, autorizando o Município de Ubá a firmar parceria com entidade filantrópica sem fins lucrativos, autoriza a abertura de crédito adicional especial e dá outras providências*”.

Vem a esta comissão, para parecer, projeto em epígrafe, com base no artigo 45 do Regimento Interno que relata:

“Art. 45. Compete à Comissão de Indústria, Comércio, Agropecuária, Meio Ambiente, Urbanismo e Defesa do Consumidor manifestar-se, dentre outros, sobre os seguintes assuntos:

I – obras públicas;

II – desenvolvimento urbano;

III – políticas relacionadas a praças e jardins;

IV – desenvolvimento do comércio e indústria;

V – pavimentação, estradas e ruas;

VI – agricultura, indústria, comércio e agropecuária;

VII – políticas relacionadas a praças e jardins;

VIII – matéria referente ao patrimônio público e ao regime jurídico-administrativo dos bens públicos;

IX – direito urbanístico local;

X – regulamentação sobre edificações

XI – tomar outras providências destinadas a defesa e a preservação do ecossistema, fauna e flora do município;

XII – conservação da natureza, defesa do

Rua Santa Cruz, N.º. 301, Centro. CEP: 36.500-059

Telefax: (32) 3539-5000



Câmara Municipal de Ubá

ESTADO DE MINAS GERAIS

solo e dos recursos naturais;

Fundamentação

O presente Projeto de Lei nº 41/2026 dispõe sobre uma solicitação da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente e visa permitir a celebração de parceria com o Sindicato dos Produtores Rurais de Ubá, para o repasse de contribuição voltada à manutenção da cooperação já desenvolvida há alguns anos, com o objetivo de fomentar a produção agrícola no município.

A parceria com o Sindicato dos Produtores Rurais, em todos os anos em que foi celebrada, apresentou bons resultados, facilitando o acesso a maquinário, serviços e fertilizantes, além de contribuir para o aumento da produção agrícola no município, gerando empregos, renda e maior disponibilidade de alimentos à população. Nos artigos 1º e 2º do Projeto de Lei são colocados os seguintes quadros:

DOTAÇÕES	VALOR (RS)	FONTE DE RECURSO
02.11. - SEC.MUN. DE-AGRICULTURA E AMBIENTE		
02.11.01 - SEC.MUN. DE AGRICULTURA E AMBIENTE		
0.069 - Fomento e Apoio às OSC's / Agricultura e Ambiente	660.000,00	
Sindicato dos Produtores Rurais de Ubá	660.000,00	ORDINÁRIO

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, no orçamento vigente, o crédito adicional suplementar até o valor de R\$ 660.000,00 (seiscentos e sessenta mil reais), nos termos dos arts. 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, majorando a seguinte dotação orçamentária:

Órgão	02	PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ
Unidade	11	SEC.MUN. DE AGRICULTURA E AMBIENTE
Subunidade	01	SEC.MUN. DE AGRICULTURA E AMBIENTE
Função	18	Gestão Ambiental
Subfunção	541	Preservação e Conservação Ambiental
Programa	0010	UBÁ PARCEIRA DO TERCEIRO SETOR
Projeto/Atividade	0.069	Fomento e Apoio às OSC's / Agricultura e Ambiente
Natureza da despesa	3.3.50.41	Contribuições
Ficha	NOVA	
Fonte de Recurso	501	Outros Recursos não Vinculados
Valor (R\$)	660.000,00	Seiscentos e sessenta mil reais



Câmara Municipal de Ubá

ESTADO DE MINAS GERAIS

Por fim, no art. 3º, é dito que os recursos utilizados serão provenientes da anulação parcial da seguinte dotação:

Art. 3º Os recursos orçamentários utilizados para acobertar as despesas serão provenientes da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

Dotação Orçamentária	Elemento de Despesa	Ficha	Fonte	Valor a Anular (R\$)
02.04.06.99.999.9999.9.999	9.9.99.99	207	1501	660.000,00

Esta relatora entrou em contato e conseguiu o Plano de Trabalho de forma detalhada do que será gasto e qual a previsão de utilização do recurso disponibilizado. Anexarei este Plano junto ao parecer:

<ul style="list-style-type: none">● Trator cedido pelo município - combustível e manutenção● Manutenção de implementos (grade, arado, ensiladeira, etc)● Operador - salário e encargos trabalhistas● Carro de apoio - combustível e manutenção● Contratação de empresa Terceirizada - complementa o serviço com a realização de horas-máquinas mensais.	Valor: R\$525.000,00 12 x R\$ 43.750,00
Transportes de insumos (cálcaro)	Valor: R\$ 63.000,00
Veterinário	Valor: R\$ 72.000,00 - 12x R\$6.000,00



Câmara Municipal de Ubá

ESTADO DE MINAS GERAIS

Conclusão

Pelas razões expostas, opino pela aprovação do Projeto de Lei n.º 41/2026.

Ubá, 09 de abril de 2026.

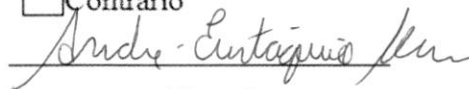

MARILDA APARECIDA LEÔNCIO
RELATORA

Manifestação da Comissão:

Favorável

Favorável com restrições

Contrário



Vereador

Favorável

Favorável com restrições

Contrário

Vereador